

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

Montenegro

Ofício n.º 093/2021/CM

Montenegro, 23 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Projeto de Lei n.º 014/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei n.º 014/2021 (cópia anexa), que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências, solicitamos o encaminhamento da Ata de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, contendo posicionamento quanto à sua reestruturação, haja vista tal Conselho já existir, criado através da Lei Municipal n.º 4.728, de 8 de outubro de 2007. Dessa forma, em tese, não se trataria da "criação" de um novo Conselho, mas de "reestruturação" de um já existente.

Em anexo, segue cópia do parecer jurídico dando conta do fato de que o objeto do referido Projeto de Lei está equivocado, na medida em que se trata de reestruturação de Conselho, e não de sua criação.

Ressaltamos que a tramitação legislativa do presente Projeto de Lei fica condicionada à remessa da documentação acima referida a esta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
Vereador Juarez Vieira da Silva,  
Presidente.